

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.331
DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

(Projeto de Lei Complementar nº 54/2026 – Autora: Comissão Permanente de Constituição e Justiça)

***ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR
Nº 957, DE 14 DE MARÇO DE 2017, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 1º de setembro de 2026 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.331

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 957, de 14 de março de 2017, conforme o Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 1º de outubro de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 1º de outubro de 2026.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

ANEXO I

QUADRO ESPECIAL DE PESSOAL CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	QUANTIDADE	REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	415	Certificado de conclusão do Ensino Médio e residência na área de atuação	40 horas semanais
Agente de Combate às Endemias (ACE)	165	Certificado de conclusão do Ensino Médio	40 horas semanais

Vigência	Vencimento dos cargos	REFERÊNCIA FUNCIONAL											
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
Fevereiro/2026	R\$ 3.557,31	106,72	216,64	329,86	446,50	566,55	690,28	817,75	949,03	1.084,16	1.223,40	1.366,76	1.514,50